

**LEI N.º 0459/11 de 09/11/2011.**

***ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	01.00	Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE	01.01	Câmara Municipal de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE		Construção da Câmara Municipal de Vereadores
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		01.031.0001.1.001
ELEMENTO		4490 (108)
VALOR R\$		50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	01.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	01.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Centro Administrativo Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0003.1.002
ELEMENTO		4490 (108)
VALOR R\$		50.000,00 (cinquenta mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 09 de Novembro de 2011.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**